

JURAMENTO E POSSE DOS OFFICIAES ELEITOS P.^a A CAMARA

Aos nove dias do mez de Julho de mil e setecentos e onze annos nesta nova Villa, intitulada Villa Rica de N. S.^{ra} do Pilar e Albuq.^e nas Cazas em q.' mora o S.^{or} Gov.^{or} e Cap.^{am} Gn.^{al} Ant.^o de Albuquerq.^e, Coelho de Carvalho, forão chamados por sua ordem as Pessoas q.' sahirão eleytas p.^a servirem este anno na Cam.^{ra} desta d.^a Villa p.^a haverem de tomar Juram.^{to}, e posse, q.' hua e outra couza lhe foy dado pelo ditto S.^{or} Governador; depois de lhe ser declarado pelo d.^o S.^{or} a ditto eleição, como tambem m.^{to} recomendado as obrigações com q.' ficavão p.^a bem exercitarem os seus Cargos com a mayor attenção e zelo ao serviço de Deos, de S. Mag.^{de}, e ao bem comú, e socego desta Republica, e utilid.^{es} dos moradores della; O q.', prometterão fazer os d.^{os} eleytos, de q.' se assinarão com . ditto S.^{or} Go. o neste Termo q.' me mandou fazer; E eu Manoel Pegado Sécretr.^o deste Governo o Escrevi.—Ant.^o de Albuquerq.^e C.^o de Carvalho—C.^{el} Jozeph Gomes de Mello—Fer.ⁿdo da Fon.^{ca} e Sáá—M.^{el} de Fig.^{do} Mascarenhas—Felix de Gosmão Bueno Brandão—Ant.^o de Faria Pimentel—M.^e de Almeйда Costa.

SABARÁ

TERMO DA ERECCÃO DE V. REAL DE N. S.^{ra} DA CONCEIÇAM DO SABARÁ—RIO DAS VELHAS

Aos dezassete dias do mez de Julho de mil e setecentos e onze neste Arrayal e Barra de Sabará, e Cazas em q., se acha o S.^{or} G.^{or} e Cap.^{am} Gn.^{al} An.^o de Albuquerq.^e Coelho de Carvalho achandosse prez.^{tes} em hua Junta g.^{al} q.' o ditto S.^{or} ordenou p.^a este mesmo dia, as Pessoas, e moradores principaes do ditto Arrayal, e districto delle e do Rio das Velhas lhes fez prez.^{te} o d.^o Senhor q.' na forma das ordens de S. Mag.^{de} q.' Deos G.^{de} tinha determinado levantar hua Povoação e Villa neste d.^o districto e Arrayal. q.^e comprehendesse os Arrayaes sobre d.^{os}, por ser o Sitio mais capaz e comodo p.^a ella: e q.' como p.^a esta se eregir era conveniente e preciso concorrerem os d.^{os} moradores p.^a a fabrica de Igreja, e caza de Cam.^{ra}, e cadeya, como era estylo, e pertencia a todas as Republicas, devião elles d.^{os} moradores cada hum conforme suas posses concorrerem p.^a o d.^o effeito com aquelle zelo, e vontade, q.' esperava de tão bons Vassallos do d.^o S.^{or}, pois tambem lhes convinha tanto p.^a o seu augm.^{to} e con-

servação, como p.^a q.' com todo o socego podessem melhor tratar de suas conveniencias; e assim devião neste particular dizer o q.' entendião, sogeitandosse a viver como são obrigados; O q.' visto e ouvido por todos elles, uniform.^{te} ajustarão, q.' concordavão q.' elles desejavão viver neste districto com Villa, e forma de Republica sogeitos ás Leys, e just.^{as} de S. Mag.^{de} q.' Deos G.^{de}, e como leaes Vassallos concorrerem conforme suas posses p.^a tudo o que fosse necess.^{ro} p.^a se levantar a V.^a neste sobred.^o districto, e Arrayal do Sabará por ser o mais capaz, e assim ajudarião p.^a se fazer Igreja, e Caza da Cam.^{ra} não só os prez.^{tes} maz tambem todos os mais da Jurisdição destes districtos, o q.' não devião faltar fiados em q.' S. Mag.^{de} q.' Deos g.^{de} lhe ponha tambem aquelle boa forma de justiça a q.' desejo viver sogeytos, e da mesma sorte esperavão delle S.^{or} Governador, q.' em tudo os ajudasse, e protegesse, e advertisse p.^a q.' com todo o acerto, se igualassem os seus procedim.^{tos} as obrigações de Vassallos; E dezeitavão q.' esta sua nova Villa se intitulasse Villa Real de N. S.^{ra} da Conceição por ser Padroeira da sua Parochia; E de como assim se ajustou mandou o d.^o S.^{or} G.^{or} fazer aqui este Termo, q.' todos assinarão. E eu Manoel Pegado secret.^{ro} deste Governo o escrevi.—Ant.^o de Albuquerq.^e C.^o de Carvalho—Seb.^m P.^r.^a de Aguilhar—Joseph Correa de Mir.^{da}—Pedro Gomes Frr.^a—Joseph Borges P.^{to}—Frey Quaresma Franco—Domingos da Sylva Cruz—Seb.^m Correa de Mir.^{da} Joséph de Seixas Borges—Lou.^{co} Per.^a de Az.^{do} Co.^{to}—Fran.^{co} Borges de Faria—Braz Rabello Marinho—D.^{os} Miz' P. de Siq.^a—Jose Soares de Miranda—Lucas de Andrade Per.^a—Ant.^o Jose Braz Frz'—Fran.^{co} de Britto de Castro—Ant.^o Leme da Guerra—João Linhares—Ant.^o da fon.^{ca} Barcelos—Braz Esteves Queiros—M.^e Carvalho da Silva—M.^{el} Per.^a Rodrigues—Ant.^o dos S.^{tos} Barros—João Rosa de Araujo—Felix de Azevedo Carneiro e Cunha—João duarte da Costa—Florianio da Costa—Jeronymo Ribr.^o da Costa—João da fon.^{ca} Filge.^{as}—M.^{el} Ribr.^o Meyra—Fran.^{co} Alz'. da Veiga—Joaq.^m Teixr.^a de Lima—Simão Passos Correa—João Velloso Ban.^{da}—Fran.^{co} de Sá Ferr.^a de Menezes—Ant.^o Pinto de Magalhaes Ribr.^o—Alexandre de Paiva—João de Miranda J.^{or}

Aos dezoove dias do mez de julho do anno de mil e setecentos e onze nesta nova Villa Real, intitulada, Villa Real, nas Cazas em q.' assiste o S.^{or} Gov.^{or} e Cap.^{am} Gn.^{al} Ant.^o de Albuquerq.^e Coelho de Carvalho forão chamados por sua ordem as pessoas q.' forão eleytas p.^a servirem este ano na Cam.^a dest.^a nova V.^a Real da Conceição, p.^a haverem de tomar Juram.^{to} e posse o q.' hua e outra couza foy o ditto S.^{or} dar lhe a Caza da Camara q.' por hora hade servir p.^a se fazerem as vereações, declarando-lhe o
R. A. 6

ditto S.^{or} primeyro a eleição sobredita, como tambem lhe recomendou m.^{to} as obrigações com q.['] ficavão p.^a bem exercitarem os seus Cargos com a mayor attenção, e zelo ao Serviço de Deos, e S. Mag.^{de}, e bem comú dos Povos; o q.['] prometterão fazer os d.^{os} eleytos, e assinarão com o ditto Senhor Gov.^{or} deste Termo q.['] mandou fazer por my Manoel Pegado secretr.^o deste Governo q.['] o escrevi.—Ant.^o de Albuquerque C.^o de Carv.^o.—Frey Quaresma Franco—Lou.^{co} Pr.^s de Azv.^{do} Cou.^{tto} —Ant.^o Pinto do Camargo Roiz—Domingos da Sylva J.^{or} —João Soaris de Miranda —D. Fran.^{co} Rondon.

S. JOÃO D'EL-REY

AUTO DE LEVANTAMENTO DA VILLA

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil setecentos e treze annos aos oito dias do mes de Dezembro do dito anno neste Arraial do Rio das Mortes, onde veio por ordem de Sua Magestade, que Deos Guarde Dom Bras Balthazar da Silveira mestre Campo General dos seus exercitos, Governador, e Cappitão General da Cidade de São Paulo, e Minas, para effeito de Levantar Villa o dito Arraial; e logo em virtude da dita Ordem, que ao pé deste Auto vai registada, o criou em Villa com todas as solenidades necessarias, levantando o Pelourinho no lugar, que escolheu para a dita Villa a contento, e com aprovação dos moradores della, a saber na Xapada do Morro que fica da outra parte do correjo para a parte do Nacente do dito Arraial, por ser o citio mais Capás e conveniente para se continuar a dita Villa, a qual elle dito Mestre de Campo General, e Governador e Capitão General, apelidou com o nome de São João d'El-Rey, e mandou, que com este Titullo fosse de todos nomiado em memoria do nome de El-Rey, Nosso Senhor por ser a primeira Villa que nesta Minas elle dito Governador, e Cappitão General levanta assistindo a esta nova erécção o Dezembargador Gonçalo de Freitas Baracho, como Menistro do dito Senhor que se acha por Ouvidor Geral desta dita Villa, como tão bem assistio toda a nobreza, e Povo della, e se levantou com effeito o dito Pelorinho, e ouve elle dito Governador e Capitão General por erecta a dita Villa, creando nella os Officiaes necessarios, assim de Melicias. como de Justiça conducentes ao bom regimen della e mandou se procedesse á elleição de pelouros para os Officiaes da Camara no forma do Ley, e de